



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.471/2021

Publicado

em

04 / 01 / 2021

Designa Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA Nº
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Valdecir Berger CPF: 841.005.917-72	25.676.743
		28.930.287
		28.930.659
		29.429.255
		29.890.969
		2.693.075
		2.693.083
		2.693.133
		29.605.995
		8.128.969
		7.837.594
		11.673.852
		23.871.809
		9.058.181
		20.370.987
		30.640.056
		29.605.086
		11.598.281
17.588.930		
19.864.180		
2.693.208		
28.070.159		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal